

**RECIBO ELETRÔNICO DE PROTOCOLO**

**Usuário Externo (signatário):** Alexandre Paulo Pires da Silva  
**Data e Horário:** 12/08/2024 14:48:32  
**Tipo de Peticionamento:** Processo Novo  
**Número do Processo:** 0156308-90.2024.8.13.0000  
**Interessados:**  
Alexandre Paulo Pires da Silva  
**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**  
**- Documento Principal:**  
- Ofício Externo 19859704  
**- Documentos Essenciais:**  
- Requerimento Of. Conjunto nº 12/2024  
SINJUS/SERJUSMIG 19859705

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.



Belo Horizonte, 12 de agosto de 2024.

**Ofício SERJUSMIG/SINJUS-MG nº 12/2024**

**Assunto:** Solicita providências imediatas referentes às Promoções Verticais 2022, 2023 e 2024.

**Ao Exmo.**

**Sr. Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Júnior**

**DD. Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais**

**O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SERJUSMIG)**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.250.353/0001-57, com sede na Rua Guajajaras, nº 1984, Barro Preto, em Belo Horizonte/MG; e o **SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SINJUS-MG)**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.336.116/0001-07, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 39, sobreloja, Centro, em Belo Horizonte/MG, por intermédio de seus representantes legais, vêm, respeitosamente, nos termos do art. 8º, inc. III, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), solicitar medidas urgentes para **a) reposicionamento e pagamento dos valores devidos aos servidores aprovados na PV 2022; b) publicação do aditamento do Edital nº 01/2023, a fim de que se iniciem as inscrições para o processo de PV 2023; e ainda c) publicação de edital da PV 2024**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

A fim de demarcar o objeto do presente ofício, cumpre registrar que temos hoje um grande atraso nos processos de promoção vertical, o que acarreta dano significativo para a carreira do servidor e gera enorme insatisfação daqueles que aguardam a oportunidade de dar continuidade às suas carreiras.

Frise-se, por oportuno, que a carreira é símbolo de reconhecimento pelo aperfeiçoamento do trabalhador em prol de uma prestação jurisdicional mais eficiente e um dos direitos mais importantes do servidor do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

A demanda foi apresentada a V. Exa. por intermédio do Ofício Conjunto nº 10/2024, no item 17 da pauta de reivindicação da categoria. Dito isso, passamos a expor as razões dos pedidos elaborados pelos sindicatos.

Inicialmente, o certame previsto no Edital nº 01/2022 encontra-se concluído, com o ato de sua homologação publicado no Diário do Judiciário eletrônico – DJe de 14/06/2024, restando, portanto, tão somente o reposicionamento das servidoras e servidores aprovados e o pagamento dos valores retroativos a eles devidos.

Observe que já estamos no segundo semestre de 2024, e não é razoável que o processo de promoção vertical do ano de 2022 ainda não tenha seus efeitos práticos concretizados para as servidoras e servidores que concorreram e foram aprovados dentro do número de vagas indicadas pelo próprio Tribunal.

Nesta seara, pondera-se que o custo com o pagamento dos valores devidos às servidoras e servidores aprovados na PV 2022, a partir do reposicionamento, refere-se, majoritariamente, às despesas de exercício anterior, afastando o impacto imediato no orçamento. Sendo assim, SERJUSMIG e SINJUS entendem pela viabilidade do imediato atendimento do pedido.

Lado outro, considerando a conclusão do processo da PV 2022 e a enorme expectativa dos servidores e servidoras, que veem no plano de carreiras o maior incentivo e reconhecimento à dedicação de seu trabalho, pede-se a continuidade do processo da PV 2023.

Oportuno lembrar que o Edital nº 1/2023, referente ao processo classificatório da PV 2023, foi publicado no DJe de 05/12/2023, com o seguinte dispositivo acerca das inscrições:

*5.2. O período de inscrições será divulgado por meio de aditamento ao presente Edital, a ser publicado oportunamente no DJe.*

Pois bem, considerando a conclusão da PV 2022, estas entidades sindicais entendem que não há óbice algum para divulgação e início do período de inscrições do processo relativo à PV 2023, inclusive por se tratar de fase sem qualquer relação com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tribunal.

Tem-se, ainda, que conforme ato normativo emanado pelo próprio Tribunal de Justiça, o Edital da PV 2024 deve ser publicado no mês de agosto, ainda que seja feito nos moldes da PV 2023 (no que tange à previsão de aditamento para período de inscrição), com o intuito de garantir a periodicidade de editais das promoções verticais.

Por fim, oportuno dizer que, embora o objeto deste ofício (item 17 da pauta de reivindicações constante do Ofício Conjunto nº 10/2024) tenha sido considerado como uma das pautas mais urgentes a serem tratadas pela atual gestão (juntamente com os itens que previam definições sobre data-base e implementação integral da jornada de 8 horas) conforme tratativas da reunião realizada aos 03/07/2024, não houve definição dos processos pendentes das promoções verticais 2022, 2023 e 2024 na reunião realizada em 27/07/2024, contrariando o que havia sido previsto e anunciado na reunião anterior.

Sendo assim, a partir de todo o exposto, é que o SERJUSMIG e o SINJUS solicitam a V. Exa.:

- 1) Reposicionamento e pagamento das parcelas retroativas devidas às servidoras e servidores aprovados na PV 2022;
- 2) Providências necessárias para publicação, no DJe, do aditamento do Edital nº 1/2023, nos termos do item 5.2, a fim de dar início ao período de inscrições da PV 2023;
- 3) Publicação de edital da PV 2024, ainda no mês de agosto do ano corrente; e
- 4) Agendamento de reunião entre estas entidades sindicais e V. Exa. para tratar desse item de pauta, cuja discussão e decisão estavam previstas para a 2ª reunião realizada em sua gestão.

Na certeza de merecer a atenção de Vossa Excelência, os Sindicatos antecipam agradecimentos e colocam-se à disposição para tratar e construir a melhor solução a cada item ora apresentado.

Respeitosamente,



**Eduardo Mendonça Couto**  
**Presidente – SERJUSMIG**



**Alexandre Paulo Pires da Silva**  
**Coordenador-Geral – SINJUS-MG**